DECRETO Nº 5.270 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 113 e nos artigos 66 e 67 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção nos logradouros públicos denominados Rua Alvarenga Peixoto e Rua Heitor Amaral;

CONSIDERANDO que os citados logradouros servem de acesso a dois bairros, Portal das Mansões e Vila Selma;

CONSIDERANDO que nos logradouros objeto desta intervenção estão localizadas a Faculdade de Miguel Pereira, a Faetec e o novo Prédio para a instalação de um Mercado;

CONSIDERANDO, ainda que, com as atividades ali exercidas e as que ainda irão ser exercidas já trazem um grande fluxo de veículos e pessoas;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a efetuar as intervenções necessárias nas Ruas Alvarenga Peixoto e Heitor Amaral, objetivando a dar mais segurança aos pedestres, bem como mais fluidez ao trânsito de veículos.

Art. 2º - As possíveis supressões de árvores, caso sejam necessárias, deverão ser devidamente objeto de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Fica estabelecido que a citada intervenção nas Ruas Alvarenga Peixoto e Heitor Amaral, compreenderá possíveis dois acessos pela Avenida Marechal Rondon, para possibilitar uma maior segurança e fluidez de trânsito de veículos.

Art. 4º - As modificações necessárias nas Ruas Alvarenga Peixoto e Heitor Amaral são aquelas constantes do Anexo Único deste Decreto.

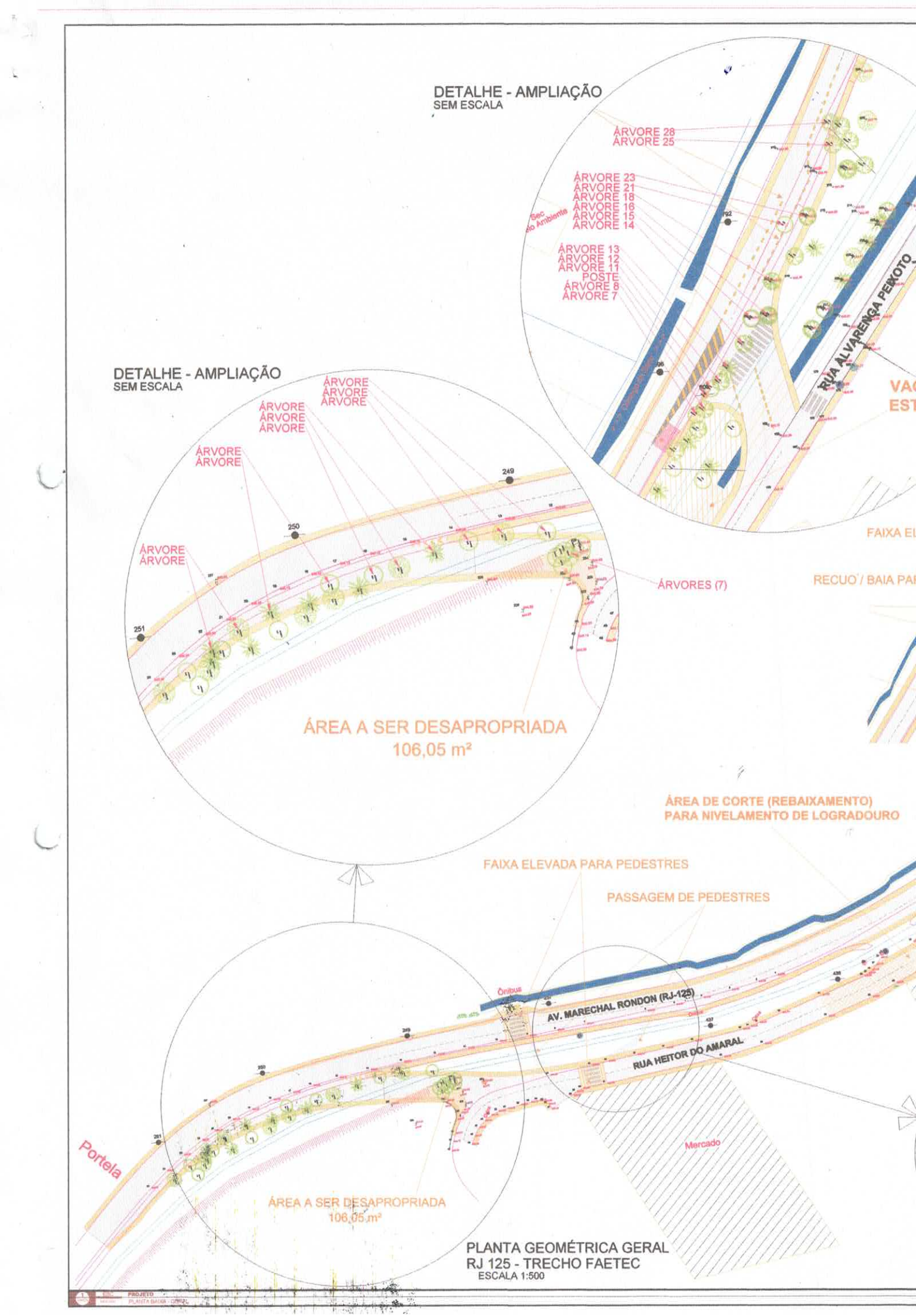
Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 08 de novembro de 2018.

André Pinto de Afonseca
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 / 10 / 11 / 2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 5 a 6 / Bim Nº 473
Rúbrica
Mat. 01/2450


DETALHE - AMPLIAÇÃO
SEM ESCALA
ÁRVORE 28
ÁRVORE 25
ÁRVORE 23
ÁRVORE 21
ÁRVORE 18
ÁRVORE 16
ÁRVORE 15
ÁRVORE 14
ÁRVORE 13
ÁRVORE 12
ÁRVORE 11
POSTE
ÁRVORE 8
ÁRVORE 7
RUA ALVARENGA PEIXOTO
DETALHE - AMPLIAÇÃO
SEM ESCALA
ÁRVORE
ÁRVORE
ÁRVORE
ÁRVORE
ÁRVORE
ÁRVORE
ÁRVORE
ÁRVORE
ÁRVORES (7)
ÁREA A SER DESAPROPRIADA
106,05 m²
ÁREA DE CORTE (REBAIXAMENTO)
PARA NIVELAMENTO DE LOGRADOURO
FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES
PASSAGEM DE PEDESTRES
Ônibus
AV. MARECHAL RONDON (RJ-125)
RUA HEITOR DO AMARAL
Mercado
Portela
ÁREA A SER DESAPROPRIADA
106,05 m²
PLANTA GEOMÉTRICA GERAL
RJ 125 - TRECHO FAETEC
ESCALA 1:500